



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 398/UFSS/2017**

**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq e  
PIBIC/UFSS - 2017/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca interessados a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos, para obtenção de cotas de bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/UFSS e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq e PIBIC-Ações Afirmativas/CNPq.

### **1 OBJETO**

**1.1** Trata-se de Edital vinculado ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSS (PRO-ICT/UFSS), o qual destina-se ao desenvolvimento científico e à iniciação científica de estudantes de todos os cursos de graduação da UFSS, que queiram desenvolver projetos de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e sob a orientação de um docente.

### **2 OBJETIVOS**

- 2.1** Incentivar os estudantes a participarem em atividades de iniciação científica que levem à aprendizagem de métodos e de técnicas de pesquisa, bem como ao desenvolvimento do pensamento investigativo, crítico e inovador;
- 2.2** Iniciar os estudantes na prática da pesquisa científica enquanto instrumento de produção do conhecimento e de formação intelectual e para a cidadania;
- 2.3** Qualificar os estudantes de graduação para os cursos de pós-graduação, contribuindo para a redução do tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação;
- 2.4** Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica;
- 2.5** Contribuir para a formação de recursos humanos para a carreira acadêmica ou profissional;
- 2.6** Contribuir para a criação de um ambiente de pesquisa na UFSS.

### **3 BENEFÍCIOS**

- 3.1** Por meio do presente Edital, a UFSS disponibilizará cotas de bolsas de Iniciação Científica dos Programas PIBIC/CNPq e do PIBIC-Af/CNPq e cotas de bolsas da UFSS;
- 3.2** O valor da bolsa obedece à Tabela de Valores de Bolsas do CNPq, sendo, atualmente, o correspondente a R\$ 400,00;

### **4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1** É vedada a submissão de propostas por proponentes que tenham pendências em atividades de pesquisa, conforme a Resolução Nº 005/2013-CONSUNI/PPG até a data limite de submissão deste Edital;
- 4.2** Cada proponente poderá submeter uma única proposta, podendo o projeto ter um prazo de execução de 12 (doze) meses ou 24 (vinte e quatro) meses;
  - 4.2.1** Cada proposta concorrerá a uma única cota de bolsa pelo período de 12 meses, com vigência de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffes.edu.br](http://www.uffes.edu.br)  
[contato@uffes.edu.br](mailto:contato@uffes.edu.br)

**4.2.2** Projetos institucionalizados para um período de 24 (vinte e quatro) meses poderão concorrer a nova cota de bolsa para a vigência de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, conforme documentação exigida em edital específico a ser publicado pela PROPEPG;

**4.3** Projetos já institucionalizados pelo proponente ou em fase de institucionalização, com vigência igual ou superior a este edital, poderão concorrer, mediante a apresentação do número do processo (SGPD) e do Plano de Trabalho do Estudante;

**4.3.1** Projetos institucionalizados e aprovados por agência de fomento externo, deverão ainda, apresentar documento comprobatório de avaliação com nota do projeto;

**4.3.2** Caso não seja possível a apresentação de documento comprobatório, a proposta será submetida à avaliação *ad hoc*;

**4.4** A proposta poderá incluir até 2 (dois) colaboradores;

**4.4.1** São considerados colaboradores os docentes ou os técnico-administrativos (TAE) da UFES que participem efetivamente da execução do projeto;

**4.5** As propostas devem ser protocolizadas no Serviço de Expedição e Protocolo (SEP) da UFES, durante o seu horário de funcionamento, até a data limite de submissão conforme cronograma deste edital e com encaminhamento à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) ao qual o proponente está vinculado (Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul, Passo Fundo ou Realeza);

**4.5.1** A CAPPG do *campus* procederá a análise técnica da documentação e aplicação dos procedimentos de avaliação das propostas com os membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) no *campus*;

**4.6** A conferência da documentação a ser enviada via protocolo é de inteira responsabilidade do proponente;

**4.7** Os seguintes documentos deverão ser entregues:

**4.7.1** Documentação impressa:

**a)** Projeto institucionalizado ou em fase de institucionalização:

**I** - Formulário de inscrição da proposta (ANEXO I), devidamente **preenchido e assinado** pelo proponente;

**II** - Plano de Trabalho do Estudante (ANEXO III);

**III** - Documento comprobatório de avaliação com nota, para projetos aprovados em agência de fomento externo;

**IV** - Tratando-se de projetos que utilizem laboratório(s) de outra(s) instituição: Termo de colaboração ou documento de autorização de uso do(s) laboratório(s) assinado pelo seu responsável.

**b)** Proposta nova de projeto:

**I** - Formulário de inscrição da proposta (ANEXO I), devidamente **preenchido e assinado** pelo proponente;

**II** - Formulário Único de Proposta (ANEXO II), indicando a grande área, área, subárea e especialidade (quando houver) do CNPq na qual deverá ser avaliado o projeto e considerada a Produção Docente;

**III** - Plano de Trabalho do Estudante (ANEXO III);

**IV** - Tratando-se de projetos que utilizem laboratório(s) de outra(s) instituição: Termo de colaboração ou documento de autorização de uso do(s) laboratório(s) assinado pelo seu responsável.

**4.7.2** Documentação a ser enviada eletronicamente, **exclusivamente em formato pdf**, para o e-mail da CAPPG do *campus*:

*Campus* Cerro Largo - [cappg.cl@uffes.edu.br](mailto:cappg.cl@uffes.edu.br)

*Campus* Chapecó - [cappg.ch@uffes.edu.br](mailto:cappg.ch@uffes.edu.br)

*Campus* Erechim - [cappg.er@uffes.edu.br](mailto:cappg.er@uffes.edu.br)

*Campus* Laranjeiras do Sul - [cappg.ls@uffes.edu.br](mailto:cappg.ls@uffes.edu.br)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Campus Passo Fundo - [cappg.pf@uffs.edu.br](mailto:cappg.pf@uffs.edu.br)

Campus Realeza - [cappg.re@uffs.edu.br](mailto:cappg.re@uffs.edu.br)

a) Projeto institucionalizado ou em fase de institucionalização:

**I** - Cópia do Plano de Trabalho do Estudante (ANEXO III);

**II** - Planilha de Produção Docente;

**III** - Cópia do Currículo Lattes (atualizado).

b) Proposta nova de projeto:

**I** - Cópia do Formulário Único de Proposta (ANEXO II);

**II** - Cópia do Plano de Trabalho do Estudante (ANEXO III);

**III** - Planilha de Produção Docente;

**IV** - Cópia do Currículo Lattes (atualizado).

**4.7.3** Os formulários citados no item 4.7 estão disponíveis na página da Pesquisa/Formulários;

**4.8** O envio dos documentos eletronicamente deve ser feito marcando-se a opção “solicitação de confirmação de leitura” no programa de correio eletrônico utilizado a fim de que o proponente possua um comprovante de recebimento;

**4.9** Para gerar a planilha de produção docente, o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.uffs.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato pdf e enviar ao *e-mail* indicado no item **4.7.2**;

**4.10** A falta de qualquer dos documentos solicitados no item 4.7, sejam eles físicos ou eletrônicos, devidamente assinados quando for o caso e no formato especificado, acarretará na desclassificação da proposta;

**4.11** O Projeto e o Plano de Trabalho do Estudante devem ser equivalentes na forma física e eletrônica, sujeito à desclassificação o envio de documentos distintos;

**4.12** Propostas em que a identificação do proponente ou do estudante aparecer no Projeto ou no Plano de Trabalho do Estudante, respectivamente, serão desclassificadas.

## **5 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**5.1** Ser elaborado pelo proponente, preferencialmente em conjunto com o bolsista;

**5.2** Possuir mérito técnico-científico e demonstrar viabilidade de execução;

**5.3** Conter as partes essenciais de um projeto de pesquisa, de acordo com o ANEXO II;

**5.4** Possibilitar a participação do estudante mediante o cumprimento de um Plano de trabalho, adequado aos fins do presente Edital;

**5.5** Projetos aprovados com bolsa e que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais deverão apresentar o comprovante de aprovação do CEP ou da CEUA, conforme o cronograma deste edital.

## **6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

**6.1** Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital, do Regulamento de Pesquisa da UFFS e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq, sobretudo a Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006;

**6.2** Ser docente em exercício, pertencente ao quadro efetivo;

**6.3** Para as bolsas do PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq, **possuir título de doutor**, preferencialmente com comprovada experiência em pesquisa e orientação;

**6.4** Para as bolsas do PIBIC/UFFS, **possuir título de mestre ou doutor**;

**6.5** Atualizar o currículo na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta;

**6.6** Obter a aprovação do projeto junto ao CEP ou a CEUA antes de iniciar a coleta de dados, quando aplicável;

**6.7** Selecionar e indicar um estudante de graduação da UFFS para bolsista dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

- 6.8** Providenciar o cadastro do estudante indicado na Plataforma Lattes do CNPq e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 6.9** Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de Relatórios e de outros meios para a divulgação dos resultados;
- 6.10** Apoiar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em congressos, seminários ou outros eventos, inclusive a publicação dos resultados nos Anais da VIII Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (VIII JIC) da UFES;
- 6.11** Incluir o nome do bolsista nas publicações que se refiram aos resultados da pesquisa que foram obtidos com a sua efetiva participação;
- 6.12** Fazer referência ao apoio do PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq e do PIBIC/UFES nos trabalhos publicados;
- 6.13** Solicitar à CAPPG do *campus* o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir as normas do PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq e PIBIC/UFES e/ou deste Edital e indicar um bolsista substituto, desde que o prazo para término da vigência da bolsa não seja inferior a quatro meses;
- 6.14** Informar imediatamente e, por escrito, à CAPPG do *campus* qualquer alteração na relação e nos compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho;
- 6.15** Participar, como avaliador *ad hoc* das atividades de pesquisa da UFES quando solicitado;
- 6.16** Participar como avaliador na JIC ou no SEPE, caso convocado;
- 6.17** É vedado ao professor orientador repassar a outro professor a orientação de seu bolsista, sem que tenha a ciência da CAPPG (encaminhando essa informação à DPE). Em caso de impedimento de orientação pelo professor, proceder-se-á o cancelamento da bolsa;
- 6.18** A substituição do professor orientador não poderá ser efetuada nos quatro meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Aceite (CNPq) ou Termo de Compromisso (UFES).

## **7 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 7.1** Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital, do Regulamento de Pesquisa da UFES e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq, sobretudo a Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006;
- 7.2** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFES e, que preferencialmente, tenha uma estreita relação com a área de conhecimento e/ou temática do projeto de pesquisa;
- 7.3** Ter cursado pelo menos um semestre na UFES com, no mínimo, média 6,0 (seis) no conjunto dos componentes curriculares já cursados, ou ter cursado pelo menos um semestre em outra Instituição de Ensino Superior, com média igual ou maior que 7,0 (sete) nos componentes curriculares cursados;
- 7.4** Preferencialmente, não ter reprovação em componentes curriculares afins às atividades do projeto de pesquisa;
- 7.5** Não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;
- 7.6** Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFES ou outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições deverá renunciá-la até a data de assinatura do Termo de Aceite ou Termo de Compromisso;
- 7.7** Enviar ao CNPq o Termo de Aceite dentro do prazo previsto neste edital;
- 7.8** Cumprir o Plano de Trabalho previsto no Projeto, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**7.9** Encaminhar à CAPPG do *campus*, em conjunto com o professor orientador, o Relatório Parcial do Bolsista e os Resultados Finais da Pesquisa, conforme modelos disponíveis na página da Pesquisa/Formulários, respeitando o cronograma deste edital;

**7.10** Apresentar os resultados da pesquisa em seminários organizados pela Instituição para tal fim, sendo obrigatória a apresentação na VIII JIC;

**7.10.1** Caso não possa apresentar na VIII JIC, é obrigatório o envio à CAPPG do *campus* de justificativa de ausência (modelo disponível na página da Pesquisa/Formulários) com documento comprobatório até 10 dias antes do evento, exceto para ausência por motivos imprevisíveis.

**7.10.2** Serão aceitas as seguintes justificativas:

a) Tratamento especial em regime domiciliar, de acordo o decreto Lei 1.044/69;

b) Gestação, de acordo com os critérios de impedimento da Lei 6.202/75;

c) Convocação judicial ou serviço militar.

**7.10.3** O estudante bolsista que não participou da VIII JIC e, que tiver sua justificativa aceita, deverá apresentar em outro evento de iniciação científica em até 6 (seis) meses do término da bolsa e encaminhar a cópia do certificado à CAPPG do *campus*;

**7.11** Fazer referência à condição de bolsista do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq e/ou PIBIC/UFES) nos trabalhos publicados;

**7.12** Devolver, integral e corrigidos na forma da lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja abandono e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Aceite (PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq) ou do Termo de Compromisso (PIBIC/UFES);

**7.13** Cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

## **8 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1** A avaliação e a classificação das propostas apresentadas ficarão sob a responsabilidade do CAP presidido pelo(a) Coordenador(a) Adjunto(a) de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus*, seguindo-se o estabelecido no Regulamento de Pesquisa da UFES (Resolução Nº 001/2013-CONSUNI/PPG);

**8.2** A condução do processo de avaliação das propostas será de responsabilidade dos membros do CAP nos *campi*, cabendo a estes:

a) atribuir à consultoria *ad hoc*, para avaliação, dos Projetos e respectivos Planos de Trabalho do Estudante;

b) conferir a Produção Docente dos proponentes;

c) dar encaminhamento de avaliação às propostas que, ao final do processo de avaliação, não tenham recebido pelo menos duas avaliações *ad hoc* ou obtiveram avaliação discrepante;

d) enviar à DPE da UFES a planilha contendo a classificação geral das propostas do *campus* para sistematização e publicação dos resultados;

**8.3** A avaliação do Projeto e do Plano de Trabalho do Estudante ocorrerá da seguinte maneira:

**8.3.1** Projeto institucionalizado ou em fase de institucionalização, conforme inscrição de acordo com o item 4.7.1.a, será considerado a pontuação do Projeto já existente mais a avaliação do Plano de Trabalho do Estudante, na proporção de 90% e 10%, respectivamente. Caso o Plano de Trabalho do Estudante obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos, será reprovado;

**8.3.2** Proposta nova de Projeto, conforme inscrição de acordo com o item 4.7.1.b, serão considerados os critérios constantes no **ANEXO IV** deste Edital, totalizando 100%. As propostas em que o Projeto obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos e o item Plano de Trabalho do Estudante inferior a 5 (cinco) pontos serão reprovados;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**8.4** Para classificação das propostas serão consideradas duas pontuações: uma, do Projeto e Plano de Trabalho do Estudante e, outra, da Produção Docente, na proporção de 40% e 60%, respectivamente;

**8.5** A pontuação da Produção Docente será obtida com base no **ANEXO V** deste Edital;

**8.5.1** Será atribuída nota zero à Produção Docente cuja tabela não informar o nome do proponente e/ou a área de avaliação;

**8.6** No caso de ser constatada incongruência entre as informações da Planilha de Produção Docente e o Currículo Lattes, a proposta será desclassificada.

**8.7** Em caso de empate na pontuação final das propostas, terá precedência o proponente que obtiver maior pontuação na Produção Docente;

**8.8** Permanecendo o empate, terá precedência o proponente que sucessivamente apresentar:

a) Maior número de artigos publicados em periódicos com Qualis;

b) Maior número de livros ou capítulos de livros publicados;

c) Maior número de orientações de Doutorado;

d) Maior número de orientações de Mestrado;

e) Maior número de orientações de Iniciação Científica;

f) Maior tempo de experiência no ensino superior.

**8.9** Após avaliação e classificação das propostas, a CAPPG do *campus* enviará à DPE a planilha de classificação para sistematização e publicação dos resultados;

**8.10** Se ficar comprovado à tentativa de fraude do processo seletivo por parte do proponente, este ficará impedido de participar dos editais internos de seleção lançados pela UFFS nos anos de 2018 e 2019.

## **9 DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS**

**9.1** As cotas de bolsas do CNPq serão distribuídas primeiramente para os Docentes Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, atendendo ao item 3.6.4 do **ANEXO III** da RN 017/2006;

**9.1.1** As cotas de bolsas excedentes serão distribuídas por *campus*, de acordo com a demanda do *campus* (nº de propostas aprovadas por professores doutores no edital);

**9.2** As cotas de bolsas PIBIC/UFFS serão distribuídas por *campus*, de acordo com a demanda qualificada do *campus* (nº de propostas aprovadas no edital);

**9.2.1** A distribuição das cotas de bolsas pelo *campus* será proporcionalmente em relação ao número de propostas aprovadas nas seguintes grandes áreas do CNPq: 1 - Ciências Exatas e da Terra; 2 - Ciências Biológicas; 3 - Engenharias; 4 - Ciências da Saúde; 5 - Ciências Agrárias; 6 - Ciências Sociais Aplicadas; 7 - Ciências Humanas; 8 - Linguística, Letras e Artes; 9 - Outros;

**9.3** A DPE elaborará a tabela de distribuição das cotas de bolsas por *campus*, tendo presente o que estabelece o item 9.2;

**9.4** As cotas de bolsas PIBIC-Af/CNPq deverão ser atribuídas a estudantes que se enquadrem em, pelo menos, um dos critérios de Ações Afirmativas da UFFS listados abaixo:

a) Ter cursado integral ou parcialmente escola pública;

b) Ser autodeclarado preto, pardo ou indígena quando do ingresso na UFFS;

c) Tiver renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

**9.5** Projetos contemplados com cota de bolsa em outros Editais com vigência de agosto 2017 a julho 2018 (PROBIC/FAPERGS, PIBIC/Fund. Araucária, entre outros) não poderão ser contemplados com bolsa no âmbito deste Edital;

**9.6** A implementação das bolsas do PIBIC/CNPQ E PIBIC-AF/CNPQ dependerá da concessão de cotas de bolsas do CNPQ à UFFS;

**9.7** O número de cotas de bolsas do PIBIC/UFFS e a implementação das mesmas dependerá da disponibilidade orçamentária da UFFS.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## 10 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

**10.1** Somente serão aceitos pedidos de reconsideração para as cotas de bolsas fornecidas pelo PIBIC/UFFS;

**10.2** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à CAPPG do *campus* por meio de protocolização no SEP, por meio de formulário específico disponível na página da Pesquisa/Formulários, até as 16h30min do dia posterior ao da publicação do resultado provisório;

**10.3** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelo CAP;

**10.4** O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados e anexado no documento original enviado via sistema SGPD;

**10.5** Após a análise dos pedidos de reconsideração será publicado o resultado final.

## 11 IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

**11.1** As bolsas PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq somente serão implementadas mediante envio de Termo de Aceite, pelo bolsista, diretamente no site do CNPq, conforme cronograma deste edital;

**11.2** As bolsas PIBIC/UFFS somente serão implementadas após a entrega do Termo de Compromisso do Orientador e do Bolsista, devidamente assinado, à CAPPG do *campus*, a qual conferirá a documentação e enviará à DPE, conforme cronograma deste edital;

**11.3** O pagamento das bolsas PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq será efetuado mensalmente pelo CNPq, por meio do Banco do Brasil, em conta corrente que deverá ser aberta pelo bolsista antes da assinatura do Termo de Aceite;

**11.4** O pagamento das bolsas PIBIC/UFFS será efetuado mensalmente pela UFFS em conta corrente aberta pelo bolsista, preferencialmente no Banco do Brasil, antes da entrega do Termo de Compromisso do Orientador e do Bolsista;

**11.5** O atraso no envio do Termo de Aceite (PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq) ao CNPq e entrega do Termo de Compromisso do Orientador e do Bolsista à DPE resultará no não recebimento da mensalidade referente ao primeiro mês de vigência da bolsa.

## 12 CRONOGRAMA

**12.1** Para efeitos deste Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Submissão da proposta e atualização do currículo na Plataforma Lattes	Até 08/05/2017
Avaliação das Propostas nos <i>campi</i> e envio da planilha à DPE	Até 28/06/2017
Divulgação da distribuição das cotas de bolsas por <i>campus</i>	A partir de 30/06/2017
Reunião com Comitê Interno e Externo (CNPq)	Entre 03 e 07/07/2017
Divulgação do Resultado Provisório do PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq e do PIBIC/UFFS	A partir de 10/07/2017
Pedidos de reconsideração para o PIBIC/UFFS	Até as 16h30min do dia seguinte ao dia da publicação do resultado
Divulgação do Resultado Final	A partir de 12/07/2017
Indicação dos Bolsistas pelos orientadores - <b>Bolsas PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq</b>	Até 29/07/2017
Envio dos Termos de Aceite dos Bolsistas ao CNPq por <i>e-mail</i> - <b>Bolsas PIBIC/CNPq e PIBIC-Af</b>	Até 10/08/2017
Indicação dos Bolsistas e Assinatura dos Termos de Compromisso - <b>Bolsas PIBIC/UFFS</b>	Até 10/08/2017
Vigência da bolsa	01/08/2017 a 31/07/2018
Envio à CAPPG do <i>campus</i> do comprovante de submissão de projetos contemplados com bolsa ao CEP ou CEUA	Até 30/08/2017
Entrega do Relatório Parcial do Bolsista e do documento de aprovação do Projeto junto ao CEP ou à CEUA	Até 08/02/2018
Entrega dos Resultados Finais para Projetos com duração de 12 (doze) meses	Até 30/08/2018
Entrega dos Resultados Finais para Projetos com duração de 24	Até 30/08/2019





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

(vinte e quatro) meses	
Apresentação na VIII JIC	A definir

### **13 INSTITUCIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

**13.1** As propostas contempladas com cota de bolsa serão automaticamente institucionalizados;

**13.2** As propostas aprovadas, mas não contempladas com cota de bolsa, poderão protocolizar no SEP do *campus* a solicitação de institucionalização do Projeto, até 30/08/2017, por meio de memorando com encaminhamento à CAPPG do *campus*, informando o número do processo (SGPD) da proposta avaliada por este Edital;

**13.2.1** No momento da solicitação de institucionalização, para projetos que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais, deverá ser apresentado o comprovante de submissão ao CEP ou à CEUA;

**13.3** Os projetos aprovados poderão incluir estudantes voluntários, conforme o Regulamento de Pesquisa;

**13.3.1** A solicitação de inclusão de estudante voluntário deve ser protocolizada no SEP do *campus* por meio de formulário específico disponível na página da Pesquisa/Formulários, com encaminhamento à CAPPG do *campus*;

**13.4** Para os Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais, a coleta de dados não poderá ser iniciada sem a aprovação do CEP ou da CEUA. O comprovante de aprovação no respectivo Comitê ou Comissão deverá ser apresentado com o Relatório Parcial do Bolsista, sob pena de suspensão do projeto e cancelamento da cota de bolsa.

### **14 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

**14.1** O pedido de cancelamento da bolsa ou de substituição de bolsista deve ser encaminhado pelo professor orientador à CAPPG do *campus* em formulário específico disponível na página da Pesquisa/Formulários,

**14.2** A CAPPG deverá encaminhar as substituições à DPE até o último dia do mês da concessão da bolsa. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas no mês seguinte;

**14.3** A indicação de um bolsista substituto só poderá ocorrer até quatro meses antes do término da vigência da bolsa para bolsas da UFFS;

**14.4** O bolsista que for desligado do Programa antes do término da bolsa, poderá optar, mediante justificativa apresentada por seu orientador, por apresentar um Relatório Parcial do Bolsista, em substituição aos Resultados Finais a que se refere o item 7.10;

**14.5** O bolsista que tiver sido desligado antes do final da vigência da bolsa, após um período de trabalho de, pelo menos, seis meses, e continuar matriculado na UFFS, deverá apresentar o trabalho na VIII JIC, como coautor;

**14.6** O estudante bolsista que for desligado do Programa por não cumprimento do Termo de Compromisso e/ou Termo de Aceite, ou por sua própria solicitação, não poderá receber qualquer outra cota de bolsa de Iniciação Científica no período de vigência deste Edital.

### **15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações deste Edital;

**15.2** É impedido o fracionamento da bolsa entre dois ou mais estudantes;

**15.3** O CNPq pode cancelar ou suspender a cota de bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas ou por restrição orçamentária;

**15.4** O pagamento de bolsas do PIBIC/UFFS poderá ser cancelado a qualquer momento por restrição financeira e orçamentária da UFFS;

**15.5** Cabe à CAPPG do *campus* e à DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital, assim como, oferecer suporte operacional às propostas aprovadas pelos avaliadores;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**15.6** É vedada a concessão de cota de bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com o CNPq ou demais órgãos da Administração Pública Federal, direta ou indireta;  
**15.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo CAP e pela DPE.

Chapecó-SC, 17 de abril de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES





## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Edital N° \_\_\_\_\_

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

#### 1 DADOS DO PROPONENTE

Nome:		SIAPE:
CPF:	Titulação:	<i>Campus:</i>
Possui Bolsa de Produtividade do CNPq (PQ)? [ ] Não [ ] Sim		
Possui projeto aprovado em agência de fomento? [ ] Não [ ] Sim. Edital:		
E-mail:		Telefone:
Grupo de Pesquisa (GP): Sigla do GP:		

#### 2 DADOS DO COLABORADOR DOCENTE OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome:		SIAPE:	CPF:
<i>Campus:</i>	Setor:		
Titulação:			
E-mail: :		Celular:	
Área de formação:			

Nome:		SIAPE:	CPF:
<i>Campus:</i>	Setor:		
Titulação:			
E-mail: :		Celular:	
Área de formação:			





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

### 3 DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:
Grande área do Conhecimento do CNPq (nome e código): Área do Conhecimento (nome e código): Subárea do Conhecimento (nome e código): Especialidade (nome e código), quando houver:
O projeto já está institucionalizado na UFFS? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Número do Processo (SGPD):
O projeto já foi submetido para avaliação na UFFS? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Número do Processo (SGPD):
O projeto envolve pesquisa com Seres Humanos ou Animais? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Pretende utilizar laboratório de outras Instituições? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____
Qual a previsão média/mensal de aporte financeiro no projeto?
Informações adicionais:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO ÚNICO DE PROPOSTAS (FUP)

#### 1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	
Período de Execução (mês/ano)	Início: <span style="float: right;">Término:</span>
Grande área do Conhecimento do CNPq (nome e código):	Área do Conhecimento (nome e código):
Subárea do Conhecimento (nome e código):	Especialidade (nome e código), quando houver:
Resumo do Projeto (texto limitado em 450 palavras):	
Palavras-chave (de 03 a 05 palavras):	
Justificativa e contextualização do problema (texto limitado em duas páginas): Descrever o problema de pesquisa e sua importância científica e/ou tecnológica e/ou sócio-econômico-ambiental; esclarecer a importância das vinculações interinstitucionais do projeto, se houver.	





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Breve contextualização teórica da proposta (texto limitado em uma página):





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Metodologia (descrição detalhada):

Principais referenciais teóricos a serem estudados (relacionar os autores/obras mais importantes):





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Resultados esperados:

--

## 2 CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO\*

Atividades	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO III

### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

#### 1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto :	
Número do Edital de Aprovação Interno ou Externo (caso se aplique):	
Período de Execução (mês/ano)	Início: <span style="float: right;">Término:</span>
Grande área do Conhecimento do CNPq (nome e código):	Área do Conhecimento (nome e código):
Subárea do Conhecimento (nome e código):	Especialidade (nome e código), quando houver:
Linha de pesquisa a que o projeto está vinculado (no Grupo de Pesquisa)	
Palavras-chave (de 3 a 5 palavras)	
Resumo	

#### 2 DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objetivos/Finalidades das atividades que serão realizadas:
Justificativa (relevância das atividades que serão realizadas pelo bolsista para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do orientador):





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Descrição detalhada das atividades que serão realizadas pelo estudante:

Resultados/produtos esperados:

### 3 CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Atividades	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12



## ANEXO IV

### TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

ASPECTOS AVALIADOS	Peso
<b>Título</b> (coerência com o trabalho proposto)	3
<b>Resumo e palavras-chave</b> (o resumo contempla breve apresentação da problemática, objetivos e metodologia? As palavras-chave contribuem para a localização do trabalho em buscas bibliográficas?)	7
<b>Introdução/Justificativa</b> (Explicita a justificativa ou razões do estudo, mostrando sua importância e significado no contexto científico e/ou social em que a pesquisa será realizada?)	10
<b>Objetivos</b> (O objetivo geral e /ou o problema de pesquisa está claramente formulado e é exequível? Os objetivos específicos e/ou questões de pesquisa convergem e são suficientes para dar conta do objetivo geral?)	10
<b>Referencial teórico</b> (Considerando a sua pertinência e relevância, o quadro teórico sustenta o estudo que se pretende desenvolver?)	15
<b>Encaminhamentos metodológicos</b> (delimitação do campo de estudo, defesa do delineamento adotado, explicitação dos critérios de seleção dos sujeitos/ materiais /organismos utilizados; descrição dos procedimentos éticos que serão adotados; coerência dos instrumentos e procedimentos de coleta e de análise com os objetivos e resultados que se pretende alcançar)	20
<b>Viabilidade e exequibilidade</b> (Coerência entre os resultados esperados e o projeto proposto: viabilidade técnica e financeira; coerência entre a complexidade do projeto e o período de execução do mesmo)	15
<b>Referências, bibliografia recomendada</b> (As referências propostas oferecem subsídios para a discussão do problema colocado?)	5
<b>Coerência e clareza do texto e respeito às normas da ABNT</b>	5
<b>Plano de trabalho do estudante</b> (O plano de trabalho do bolsista está coerente com os objetivos e metodologia do projeto? Contribui para sua formação como pesquisador? As exigências são razoáveis para um estudante de graduação? O cronograma é exequível e respeita os prazos do edital? A descrição das atividades deixa claro o que se espera do bolsista?)	10

## ANEXO V

### CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PRODUÇÃO DOCENTE

<b>Crítérios de Avaliação da Produção Docente</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR NA CATEGORIA</b>	<b>VALOR MÁXIMO DE CADA ITEM</b>
Artigos em periódicos	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	55	
	B3	40	
	B4	25	
	B5	10	
	C	0	
Livros acadêmicos autorais com até três autores com ISBN	L4	100	
	L3	80	
	L2	60	
	L1	40	
	Não classificado	70	
Organização de coletâneas ou autoria de capítulo ou verbete de livro acadêmico com ISBN (máximo de dois capítulos e uma organização no mesmo livro).	L4	25	
	L3	20	
	L2	15	
	L1	10	
	Não classificado	18	
Artigos completos em anais de eventos	Internacionais	20	100
	Nacionais	10	100
	Regionais	4	40
	Regionais	5	50
Resumos expandidos em anais de evento	Internacionais	10	70
	Nacionais	5	50
	Regionais	2	20
Resumos em anais de eventos	Internacionais	5	50
	Nacionais	2,5	25
	Regionais	1	10
Tradução de livros na área de conhecimento do pesquisador		70	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Nacional	85	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Internacional	100	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO</b>			<b>550</b>
Orientações concluídas	Doutorado	15	150
	Mestrado	12	120
	Iniciação científica	8	80
	Especialização	8	80
	Monografia de final de curso	4	40
Orientações em andamento	Doutorado	7,5	75
	Mestrado	6	60
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO</b>			<b>350</b>

Coordenação de projetos	Coordenação de projetos de pesquisa - editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de pesquisa editais internos	10	50
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico- editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico - editais internos	10	50
Bancas	Bancas de qualificação de mestrado	3	30
	Bancas de mestrado	5	50
	Bancas de qualificação de doutorado	4	40
	Bancas doutorado	6	60
	Bancas de monografias de pós graduação lato-sensu e de graduação.	1	10
Avaliação	Membro de comitê de assessoramento de agências de fomento (número de comitês por ano)	6	42
	Membros de corpo editorial de periódicos qualis (número de periódicos por ano)	5	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de periódico qualificado (número de periódicos por ano)	4	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de agências de fomento (número de agências por ano)	5	40
	Comitê assessor de pesquisa em IES ou instituto de pesquisa (por ano)	5	40
	Comissão de avaliação ou avaliador <i>ad hoc</i> de editais de pesquisa de IES incluindo a UFFS (por edital)	4	40
	Comissão científica ou <i>ad hoc</i> de eventos de pesquisa (por evento)	4	40
Gestão	Atividades de gestão institucional ligadas à pesquisa; Gestão sociedades científicas, centros de pesquisa, órgãos de fomento - por ano	4	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO</b>			<b>50</b>
Título de doutor (em editais para mestres e doutores)			50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>1000/10 = 100</b>